



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.943/2016

***DETERMINA O EXPEDIENTE DA PREFEITURA
NO FERIADO DE 21 DE ABRIL.***

O Prefeito de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso XI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Capim Branco,

DECRETA:

Art. 1º - No dia 21 de abril de 2016, quinta-feira, não haverá expediente por ser feriado municipal, e o dia 22 de abril de 2016, sexta-feira, será considerado ponto facultativo, nas repartições da Administração Municipal.

Art. 2º - Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º - No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 19 dias do mês de abril de 2016.

**Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal**